



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 823 - 09.12.08

Sindicato disponibiliza modelo para autorizações

A limitação imposta pelo despacho do Juiz Substituto da 3º Vara Federal – de que apenas os servidores representados pelo SINTRAJUSC são favorecidos pela suspensão dos descontos da contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina e desde que juntem as autorizações – está sendo combatida por meio de um agravo de instrumento interposto no TRF da 4º Região, cujo despacho

deverá ser proferido nas próximas 48 horas.

Todavia, por cautela, estamos disponibilizando, na página do Sindicato, as autorizações, que deverão ser preenchidas por filiados e não-filiados. Depois de preenchidas, as autorizações devem ser encaminhadas ao SINTRAJUSC com urgência.

No final desta terça-feira, 9, o Sindicato já começará a recolher as autorizações.

Esclarecemos que não haverá cobrança de honorários referente a esta ação.

Dependendo da decisão proferida no Agravo de Instrumento, convocaremos os servidores para uma Assembléia Geral para tratar especificamente desse assunto.

VEJA NA PÁGINA:

- Despacho do Juiz
- Autorização

www.sintrajusc.org.br

CAMPANHA DE DOAÇÕES CONTINUA

Os donativos - roupas, calçados e alimentos não-perecíveis - podem ser depositados na caixa colocada na frente do TRT.

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 **imprensa@sintrajusc.org.br** - **www.sintrajusc.org.br** Diagramação: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 500 exemplares